

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Estudo Técnico Preliminar 156/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 00060-00087420/2026-16

2. Descrição da necessidade**BENGALAS GUIAS**

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para disponibilização de insumos padronizados, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF.

Os bens objeto deste ETP referem-se a OPME padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF.

No contexto do Sistema Único de Saúde, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal é responsável por prover assistência integral à saúde da população.

Para isso, faz-se necessário, em todos os níveis de atenção à saúde (primário, secundário, hospitalar etc), a disponibilização de insumos, como medicamentos, material médico, entre outros.

Existem catálogos que elencam o rol dos insumos que são considerados PADRONIZADOS, ou seja, insumos essenciais para a garantia do atendimento integral à saúde. Estes insumos devem estar disponíveis nos locais de uso (unidades de saúde) de modo ininterrupto, cabendo à SES/DF garantir a adoção de medidas que visem à sua disponibilização para as equipes de saúde/usuários/pacientes.

Os insumos objeto deste Estudo Técnico Preliminar enquadram -se na categoria de bens padronizados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, devendo portanto serem disponibilizados de modo ininterrupto nas unidades de saúde onde são utilizados, a fim de garantir a adequada assistência à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS/DF.

A presente solicitação fundamenta-se na **Lei nº 7.304/2023 (DODF)**, que estabelece a padronização das cores das bengalas longas para identificação da condição visual do usuário: **branca** (cegueira total), **verde** (baixa visão) e **vermelha e branca** (surdocegueira). Esta norma visa não apenas orientar o auxílio adequado e evitar constrangimentos, mas também combater o preconceito contra pessoas com deficiência visual não aparente. Ademais a **Lei Federal nº 14.951/2024** (sancionada em agosto de 2024) tornou obrigatório que o SUS forneça as bengalas nessas três cores específicas a partir de **fevereiro de 2025**.

O amparo legal estende-se à **Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)** e à **Portaria nº 793/2012**, que institui a Rede de Cuidados no SUS. No Distrito Federal, a **Oficina Ortopédica** (composta pelo NUPOP e NAOPME) atua como referência na avaliação, confecção e distribuição desses dispositivos, seguindo a tabela de OPME do Ministério da Saúde.

Considerando que a bengala guia é uma extensão essencial para a autonomia e segurança do usuário — permitindo a identificação de obstáculos e desníveis —, a aquisição desses itens é indispensável para que a Oficina Ortopédica continue provendo assistência de qualidade à população usuária do SUS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Programação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - GEPOP/DIPRO/SULOG/SES	Bruno Ribeiro Freire

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá assegurar o fornecimento de bengalas guias, por aquisição direta, conforme quantitativos definidos no Termo de Referência, garantindo itens novos, padronizados e adequados ao uso assistencial no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal –SES/DF. Os materiais deverão ser entregues preferencialmente em até 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, e todos os produtos deverão possuir garantia, com substituição imediata de itens defeituosos, sem ônus para a Administração, durante todo o período de vigência da garantia.

Os produtos ofertados devem atender a todas as exigências técnico-sanitárias de regulação impostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os produtos ofertados devem atender aos seguintes descritivos definidos pela SES /DF:

Nº	ID PCA	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO SUS	DESCRIPTIVO COMPLETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
01	20326	38967	353842	07.01.04.001-7	BENGALA GUIA , Bengala tipo bastão confeccionada em alumínio, dobrável, pé em borracha antiderrapante, resistente e flexível, cabo anatômico para apoio de mão e alça para transporte. Tamanhos: de 1,10 a 1,50 cm. Cor a definir no termo de referência.	Unidade

As especificações relativas às cores — branca (cegueira), verde (baixa visão) e branca/vermelha (surdocegueira) — permanecerão formalmente descritas no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento, cabendo ao NAOPME definir os quantitativos por cor conforme a demanda assistencial apresentada no momento da emissão da Nota de Empenho.

4.1 Documentos requisitados no momento da apresentação da proposta:

Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) -destacando a empresa - ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA;

Certificado de Registro de Produto em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185 /2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.

Os produtos ofertados devem atender a todas as exigências técnico-sanitárias de regulação impostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

4.2 Recebimento do material:

Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na seguinte unidade da SES/DF e endereço: NAOPME- Estação do metrô da 114 sul salas 6 e 7 - SES-DF, CEP: 70377-400, conforme as necessidades da Contratante, sem custos adicionais.

O agendamento das entregas deverá ser realizado juntamente da Gerência de Armazenamento e Distribuição de OPME e DMI (GADOP), e a entrega deverá ser acompanhada pela mesma.

5. Levantamento de Mercado

Ressalta-se que os materiais listados apresentam um padrão de consumo regular, o que justifica as aquisições anuais realizadas por esta SES-DF. Ademais, verifica-se uma ampla disponibilidade no mercado fornecedor, com produtos acessíveis tanto em canais de venda físicos quanto digitais.

A viabilidade da contratação é reforçada pelo histórico de aquisições recorrentes em outros órgãos públicos via Compras.gov.br (Comprasnet), conforme demonstram os pregões eletrônicos listados a seguir, obtidos em consulta pública:

- Pregão Eletrônico nº 90188/2025 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF (UASG: 926119);
- Pregão Eletrônico nº 90033/2024 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF (UASG: 926119);
- Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP – Pregão Eletrônico nº 062/2025;
- Pregão Eletrônico nº 00025/2022 – Universidade Federal Rural de Pernambuco (UASG: 153165);
- Pregão Eletrônico nº 90009/2025 – Ministério da Saúde (UASG: 257029) – aquisição de dispositivos de mobilidade, incluindo bengalas;
- Pregão Eletrônico nº 91154/2025 – Ministério da Saúde (UASG: 250052) – aquisição de material de reabilitação;
- Pregão Eletrônico nº 90123/2025 – Universidade Federal da Paraíba – UFPB (UASG: 155013) – aquisição de meios auxiliares de locomoção;
- Pregão Eletrônico nº 90498/2024 – Prefeitura Municipal (UASG: 986001) – registro de preços para meios auxiliares de locomoção, incluindo bengalas;
- Pregão Eletrônico nº 90065/2025 – Prefeitura Municipal de Realeza/PR (UASG: 987805) – aquisição de materiais ortopédicos e auxiliares de locomoção;
- Pregão Eletrônico nº 90019/2025 – (UASG: 461414) – aquisição de materiais de fisioterapia, incluindo dispositivos de apoio à mobilidade.

Importante destacar que, embora parte das contratações anteriores não especifique detalhadamente a padronização por cores das bengalas-guia, em razão da recente evolução normativa sobre o tema, verifica-se que o mercado já dispõe de modelos compatíveis com as exigências legais vigentes, não havendo restrição técnica ou comercial ao fornecimento nas cores branca, verde e branca /vermelha.

Dessa forma, conclui-se que há ampla oferta de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, bem como histórico consolidado de contratações públicas similares, o que evidencia a viabilidade técnica e econômica da aquisição pretendida, sem prejuízo à competitividade do certame.

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: “I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”, além de “IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:

A presente contratação, decorrente de Sistema de Registro de Preços, será formalizada exclusivamente por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, não havendo celebração de contrato administrativo.

Nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, a garantia contratual tem como finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sendo sua exigência vinculada à natureza, ao vulto e à complexidade da contratação. No presente caso, trata-se de fornecimento pontual, com entrega imediata, integral e curto prazo, de bens padronizados e de baixo risco, situação em que a Nota de Empenho substitui o contrato e o pagamento está condicionado à entrega e aceitação do objeto.

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da matriz ou da filial, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove(m) aptidão para o fornecimento de bens ou serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

Os atestados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação das partes: contratante (quem emitiu) e executora (empresa atestada);
- Descrição do objeto executado: bens ou serviços fornecidos, com indicação de quantidade, porte ou características;
- Período e local de execução: datas de início e término, bem como o local da execução;
- Declaração de boa execução: confirmação de que o serviço ou fornecimento foi realizado de forma satisfatória;
- Dados formais de emissão: data, nome, cargo, assinatura e carimbo/timbre da entidade emitente.

A licitante disponibilizará, quando solicitado pela Administração, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, tais como: cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, entre outros documentos pertinentes.

A documentação deverá ser apresentada em original, com cópia para autenticação por servidor designado pela Administração, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo igualmente admitidos documentos passíveis de autenticação eletrônica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando que a dispensação das OPME's ambulatoriais seguem protocolos específicos, com controle realizado por Sistema interno de acesso apenas aos Núcleos de Produção de Órteses e Próteses - NUPOP e de Atendimento Ambulatorial de OPME - NUPOP, não permitindo que as informações de consumo médio mensal dos produtos registrados no Sistema Eletrônico de Gestão de Materiais da SES/DF - Alphasinc sejam possíveis de utilizar para se ter uma memória de cálculo;

Entretanto, em determinadas situações, a previsão de demanda por combinar métodos quantitativos e qualitativos.

Os métodos qualitativos poderão ser respaldados em Pareceres Técnicos, de caráter opinativo, emitidos pela Referência Técnica Distrital, a fim de subsidiar a elaboração dos processos de aquisição de insumos para a saúde ou ainda definir esses quantitativos na primeira aquisição, conforme estabelece os incisos XI e XII, do Art. 3º da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018.

Informamos que os quantitativos estabelecidos na presente solicitação de Sistema de Registro de Preço estão embasados pelo Consumo médio mensal (09 unidades) multiplicado por 12 meses acrescido de 25% conforme Despacho da Área Técnica 140688081 anexado ao processo de padronização e substituição de descritivo 00060-00499507/2023-90 .

Nº	ID PCA	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO SUS	DESCRIPTIVO COMPLETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	20326	38967	353842	07.01.04.001-7	BENGALA GUIA , Bengala tipo bastão confeccionada em alumínio, dobrável, pé em borracha antiderrapante, resistente e flexível, cabo anatômico para apoio de mão e alça para transporte. Tamanhos: de 1,10 a 1,50 cm. Cor a definir no termo de referência.	Unidade	405

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 47.518,65

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES/DF, pela Gerência de Pesquisa de Preços, conforme DOC. SEI - Relatório SEI-GDF n.º 707 - SES/SUAG/DIAQ/GEPP (177488386), na ocasião da última licitação realizada para os itens a seguir. Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

Nº	ID PCA	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO SUS	DESCRIPTIVO COMPLETO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	20326	38967	353842	07.01.04.001-7	BENGALA GUIA , Bengala tipo bastão	405	R\$ 117,33	R\$ 47.518,65

				confeccionada em alumínio, dobrável, pé em borracha antiderrapante, resistente e flexível, cabo anatômico para apoio de mão e alça para transporte. Tamanhos: de 1,10 a 1,50 cm. Cor a definir no termo de referência.		
TOTAL GERAL					R\$ 47.518,65	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica por se tratar de aquisição por Empenho Ordinário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os produtos objetos dessa solicitação de aquisição não são dependentes de outras aquisições/contratações. São produtos independentes que serão dispensados para uso de pessoas distintas, as quais receberão instruções e orientações de uso, não sendo necessário treinamentos específicos para tal. Temos ainda que os itens não necessitam de contratos para garantir funcionamento ou manutenção periódica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar foram inseridos na Proposta ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, referente aos exercícios 2026 conforme Planilha final PLOA 2026 - Processo SEI 00060-00165905/2025-77

(EXERCÍCIO 2026) - (60) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
PRODUTO	MODALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL	
28237 - OPME ambulatorial, Bengala guia, utilizada na reabilitação profissional, confeccionada em alumínio dobrável com ponteira antiderrapante e apoio de mão. Tamanhos: de 1,10 a 1,50 cm.	Pregão Eletrônico	ANUAL	18	R\$ 116,91	R\$ 2.104,38	

A vigência das atas de registro de preços ou de contratos de fornecimento não se restringem a apenas um exercício financeiro e valor previsto neste Estudo Técnico Preliminar corresponde à consolidação da demanda da SES/DF para o período de um ano. Logo, considerando a memória de cálculo constante do processo SEI, os quantitativos registrados não serão executados em sua totalidade em um único exercício financeiro.

A elaboração do Plano de Contratações Anual e o levantamento de necessidades, com vistas à elaboração da proposta de lei orçamentária anual, ocorrem simultaneamente na SES/DF.

Após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), o ajuste dos valores lançados no Plano de Contratações Anual (PCA) consideram os cortes orçamentários sofridos por cada Programa de Trabalho (PT) utilizado pela Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (DIPRO). Foi realizada a adequação do valor total estimado de cada medicamento ou insumo para a saúde proporcionalmente ao corte sofrido por cada PT.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:	23901
-----------------------	-------

Programa de Trabalho:	10302620260160002
Natureza de Despesa:	339030
Modalidade:	(ORDINÁRIO para SRP)
Fonte de Recursos:	Para itens com código SUS: Indicamos como possíveis Fontes de Recurso: nº 138 do Ministério da Saúde (para pagamento do valor correspondente ao da tabela SUS) e a Fonte de Recurso nº 100 do Governo do Distrito Federal (para pagamento da diferença do valor SUS para o valor registrado no pregão).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para a continuidade do abastecimento dos bens de consumo padronizados nesta SES/DF, bem como assegura a assistência aos usuários do SUS/DF.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

O risco ambiental apresentado pelos bens objeto dos autos está relacionado à produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos, esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os insumos objetos do presente processo consistem em bens padronizados como de abastecimento regular nesta Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, sendo fundamentais para atender às demandas de saúde da população do Distrito Federal;

Considerando que a aquisição das OPME em comento encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da SES/DF/Lei Orçamentária Anual - LOA. Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preço - SRP, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preço - ARP, como o melhor meio de aquisição regular destes insumos;

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preço não acarreta comprometimento imediato do orçamento desta Secretaria, de forma que a disponibilidade orçamentária será avaliada oportunamente a cada execução das Atas de Registro de Preço formalizadas; Com base nos dados obtidos a partir do presente estudo conclui-se que a aquisição do objeto é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO RIBEIRO FREIRE

Gerente de Programação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 13:08:49.

TATIANE ARAUJO COSTA

Diretora de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 08:35:32.

THALITA LAUANNA GONCALVES DA SILVA FERREIRA

Equipe de apoio

DANIELA NATALINA DOS SANTOS AGUIAR

Chefe do NAOPME



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 13:38:59.